



# Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus **COVID-19**

Secretaria Municipal de Saúde de  
Canhotinho-PE.

Versão 3

Canhotinho – 2020.

## 1. INTRODUÇÃO

Diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial de Saúde na data de 30 de janeiro do ano corrente, por doença respiratória causada pelo agente novo coronavírus (COVID-19), conforme casos detectados na China e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, o município de Canhotinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, APRESENTA o Plano de Contingência de Combate ao Novo Coronavírus (COE) COVID-19.

O Plano abrange diferentes áreas que deverão atuar de forma articulada. Dentre estas estão: a vigilância epidemiológica, rede de assistência à saúde, farmácia municipal, atenção primária à saúde, atenção secundária, além das ações de comunicação e divulgação.

A vigilância em todo o Município não poderia prescindir da notificação, é necessária a investigação de todos os casos suspeitos de Novo Coronavírus para que as medidas de prevenção e controle possam ser desencadeadas.

Devido ao crescente aumento de pessoas suscetíveis ao Novo Coronavírus (2019-nCoV), a circulação do vírus em várias partes do mundo e importação de casos suspeitos para o Brasil, surge uma maior probabilidade de propagação viral. Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde de Canhotinho, elabora um Plano de Contingência no sentido de controlar a entrada e disseminação do vírus, incluindo estratégias de vigilância epidemiológica, sanitária, laboratorial, dentre outros.

## **2. OBJETIVO GERAL**

Descrever as ações prioritárias e as estratégias de promoção, prevenção, precaução e proteção, a fim de conter e reduzir danos causados pelo novo coronavírus (COVID-19) na população Canhotinhense.

### Objetivos Específicos

- Detectar, de forma oportuna (imediata), qualquer caso suspeito no município;
- Notificar imediatamente os casos suspeitos;
- Adotar procedimentos de biossegurança;
- Propor medidas de isolamento do paciente de acordo com cada nível de enfrentamento;
- Propor medidas de isolamento;
- Confirmar ou descartar o caso suspeito;
- Monitorar contatos de caso suspeito;
- Monitorar pessoas que chegarem no município de Canhotinho de áreas de transmissão .

### **3. TIPOS DE CONTAMINAÇÃO:**

#### **VIAJANTE DE PAÍSES OU ESTADOS QUE JÁ POSSUAM CASOS**

**CONFIRMADOS:** Pessoa que apresente febre E pelo menos um dos sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias.

**CONTATO PRÓXIMO:** Pessoa que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.

**CONTATO DOMICILIAR:** Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).

#### **4. EIXOS DAS AÇÕES DO PLANO:**

Cada nível de resposta contempla ações por eixos de atuação, com vistas à detecção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença:

- Gestão
- Vigilância à Saúde;
- Rede Assistencial;
- Assistência Farmacêutica;
- Comunicação de Risco.

#### **4.1 – GESTÃO:**

- Instalar o Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus em caráter temporário;
- Articular junto à rede de assistência municipal sobre as estratégias e ações a serem adotadas em caráter de urgência, promoção, prevenção, controle e redução de danos à saúde pública;
- Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência de acordo com as necessidades municipais;
- Promover estratégias eficientes de educação permanente para os profissionais da rede de saúde no município;
- Elaborar junto às áreas técnicas materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus;
- Prover meios para garantir insumos e material necessário para o combate à pandemia;
- Monitoramento e avaliação contínua do cenário para decisões de instalações e medidas urgentes;
- Implantação e execução de protocolos estaduais para contingenciar o plano de redução de impactos.

#### **4.2 – VIGILÂNCIA À SAÚDE:**

- Divulgar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Informar diariamente a situação da pandemia e divulgar boletins epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações sobre o novo Coronavírus (COVID - 19);
- Sensibilizar os profissionais de saúde para a notificação imediata de casos suspeitos de acordo com a definição de caso vigente, estabelecida pelo MS;
- Realizar busca ativa de casos suspeitos e monitoramento constante pela equipe de saúde da família;

- Contactar imediatamente o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Pernambuco (Cievs PE) sobre todo rumor notificado e o retorno das investigações;
- Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), visando reconhecer mudança no comportamento epidemiológico e, principalmente, na circulação de vírus respiratórios;
- Garantir a execução dos fluxos para diagnóstico laboratorial para detecção de infecção humana pelo novo Coronavírus, junto as Unidades de Saúde e Vigilância Epidemiológica realizando o encaminhamento dos materiais de acordo com os protocolos Estaduais e Nacionais;
- Realizar Barreira Sanitária para monitoramento de pessoas e evitar proliferação do coronavírus.

#### **4.3 – REDE ASSISTENCIAL**

- Garantir o acesso de casos suspeitos através da porta de entrada – Unidade de Saúde da Família;
- Orientar a atenção primária e atenção hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19.
- Assegurar assistência integral da Equipe de Saúde da Família ao paciente, de acordo com o seu quadro clínico.
- Sensibilizar profissionais da rede de atenção para garantir o atendimento de casos de SG e SRAG visando reconhecer prováveis casos suspeitos do Coronavírus;
- Capacitar os profissionais da rede de saúde municipal sobre a COVID-19;
- Reforçar medidas de precaução para os profissionais e pacientes;
- Reforçar a aplicação dos protocolos de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde;
- Providenciar a aquisição e distribuição de todos os insumos, como sabão líquido, papel toalha, álcool gel e equipamentos de proteção individual (EPI), para abastecer e reforçar a rede de saúde;
- Orientar os profissionais da rede de saúde municipal sobre a organização do fluxo de serviço farmacêutico no município;

- Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), conforme recomendações da ANVISA.
- Realizar o transporte de caso suspeito pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para a referência estadual;
- Estabelecer critérios e normatizar a Indicação de internação hospitalar;
- Gerenciamento de resíduos e o processamento de matérias reutilizáveis.
- Os casos leves devem ser acompanhados pela Atenção Primária à Saúde e instituídas medidas de precaução domiciliar;
- Os casos graves devem ser encaminhados a um Hospital de Referência para isolamento e tratamento, atendendo aos critérios CieVS.

#### **4.4 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:**

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Monitorar o estoque e as necessidades de insumos no âmbito Municipal;
- Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, dos insumos conforme solicitação a demanda.

#### **4.5 – COMUNICAÇÃO DE RISCO:**

- Informar as medidas a serem adotadas pelos profissionais de diversas áreas e a população geral;
- Intensificar a divulgação, junto com a área técnica, de materiais informativos / educativos sobre o novo Coronavírus para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião;
- Monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;
- Disponibilizar material informativo/educativo para os mais diversos públicos;
- Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;
- Estabelecer parcerias com as redes de comunicação públicas.



## **5 REDE ASSISTENCIAL A SER PROCURADA**

Toda a Rede de Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família – USF's), Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, SAMU (192) e o Departamento de Vigilância em Saúde.

## **6. - ATIVIDADES SUSPENSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO**

- Transporte TFD - Tratamento Fora do Domicílio a partir do dia 23/03/2020 com exceção de pacientes que realizam Quimioterapia, Radioterapia e Hemodiálise;
- Suspende férias e licença prêmio dos funcionários da área para enfrentamento à pandemia;
- atendimentos de especialidades suspenso: Pediatria, Oftalmologia, Ginecologia e Ortopedia;
- Atividades nas Academias da Saúde

### **SERÃO MANTIDOS OS SERVIÇOS DE:**

- Hospital Municipal: atendimentos de Emergências;
- Unidades Básicas de Saúde: Funcionará prioritariamente para os serviços de Urgências e Orientações. Mantendo a realização de pré-natal e visitas domiciliares quando necessário.
- Curativos – Unidades de Saúde de segunda à sexta-feira (por horário agendado). Finais de Semana no Hospital Municipal;
- CEO - Centro de Especialidades Odontológicas: somente as Urgências (Abertura Coronária, abertura de canal para dentes com dor; Medicação em caso de abcesso agudo;
- Serão mantidos atendimentos de urgência, que não gerem aglomerações;
- Farmácia;
- Vigilância em Saúde;
- CAPS (com atendimento através de agendamento de horário e redimensionamento dos grupos);
- CESP (com atendimento laboratorial com agendamento de horário);

### **ALTERAÇÃO**

- Secretaria de Saúde: Horário de funcionamento das 8 às 12h;
- Suspensão de Visitas para pacientes hospitalizados com acompanhante e pacientes sem acompanhante terão o direito de apenas uma visita/dia;

- Atendimentos do NASF somente urgências e com agendamento;
- Raio-X somente emergências hospitalares;
- USG somente obstétricas.

## **7. IMPLANTAÇÃO DE ANEXO PARA HOSPITAL DE CAMPANHA DO COVID-19**

Visando atender determinação de distanciamento dos demais usuários atendidos no Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, o município implantará um anexo para todo atendimento de casos suspeitos e confirmados da COVID-19, o Hospital de Campanha contará com uma estrutura de onze leitos adultos e um leito pediátrico. Também, com equipe e toda estrutura necessária para atendimento desses pacientes. Esses leitos serão para clínica de baixa e média complexidade.

## 8. INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

ESPECIFICAÇÃO
MÁSCARA DESCARTÁVEL
LUVA PROCEDIMENTO G
LUVA PROCEDIMENTO M
LUVA PROCEDIMENTO P
AVENTAL DESCARTÁVEL
GORRO (TOUCA) DESCARTÁVEL
PRO PÉ (SAPATILHA CIRURGICA)
MÁSCARA DESCARTÁVEL N95
MASCARAS DESCARTAVEIS
ÁLCOOL 70% GEL
ÁLCOOL 70%
MATERIAL DE LIMPEZA (AGUA SANITARIA, PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIENICO, DETERGENTE, SABÃO LIQUIDO, ETC)
PORTA PAPEL TOALHA
SABONETEIRA DOSADORA
PROTETOR FACIAL
OCULOS FACIAL
BATA CIRURGICA
CAMA HOSPITALAR
MATERIAL GRÁFICO
JALECO
MASCAR TNT
CAMISAS CAMPANHA COVID
FAIXAS EDUCATIVAS
LOCACAO TENDA BARREIRA SANITÁRIA
LOCAÇÃO DE VEÍCULO
LOCACAO DE SOM
CAMA
COLCHOES
LANCHE BARREIRA
APARELHO DE SOM
MÁQUINA DE LAVAR 16KG
VENTILADOR PULMONAR
FACE SHIELD EM ACETATO
TV DE 39 POLEGADAS
BEBEDOUROS DE AGUA COLUNA
BOMBA A VACUO ASPIRADORA
POLTRONA RECLINAVEL
CADEIRAS PLASTICAS
MESA PLASTICA

BIRO
CADEIRA GIRATÓRIA
ARMARIO AÇO
ARQUIVO AÇO
GELADEIRA
MICROONDAS
CARRO DE EMERGENCIA
SUORTE DE SORO
BIOMBO
ESCADINHA 3 DEGRAUS
BOMBA DE INFUSÃO
DEFIBRILADOR
MONITOR DE SINAIS MULTIPARÂMETROS
ELETROCARDIOGRAFO
CARRINHO DE PARADA
AR CONDICIONADO
ESTANTE DE AÇO
LIXEIRO COM TAMPA
ARMARIO DE COZINHA
MESA AUXILIAR HOSPITALAR
CARRINHO DE CURATIVO
MAQUINA DE LAVAR 30KG
TERMOMETRO INFRAVERMELHO
OXIMETRO DE PULSO
DIPIRONA COMP 500mg
DIPIRONA SOL. ORAL 500mg/ml
DIPIRONA IN. 500mg/ml amp 2ml
PARACETAMOL COMP 500mg
PARACETAMOL SOL. ORAL 200mg/ml
IBUPROFENO COMP 300mg
IBUPROFENO SOL ORAL 50mg/ml
TENOXICAM INJ. 20mg
AMOXICILINA+CLAV. SUSP. ORAL 250mg + 62,5mg/5ml
CEFALEXINA SUSP ORAL 250mg/5ml
AMBROXOL XAROPE 30mg/5ml
AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 15mg/5ml
SALBUTAMOL XAROPE 0,4mg/ml
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ml
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ml
SAIS PARA REIDRATAÇÃO TOTAL
OSELTAMIVIR (TAMIFLU) 30mg
OSELTAMIVIR (TAMIFLU) 45mg
OSELTAMIVIR (TAMIFLU) 75mg
EQUIPE MACRO COM BURETA
EQUIPE MICRO COM BURETA

EQUIPE MACRO SEM BURETA
EQUIPE MICRO COM BURETA
SERINGA 3ml
SERINGA 5ml
SERINGA 5ml SEM AGULHA
CLOROQUINA
AZITROMICINA
ZINCO
ANNITA
IVERMECTRINA

## 9 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>4.4.90.51</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b> Governo Federal COVID-19 (SUS) Governo Estadual COVID-19 (SUS) Emendas Parlamentares COVID-19 (SUS) Recurso de Custeio de SUS Impostos e Transferências Saúde	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>4.4.90.52</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b> Governo Federal COVID-19 (SUS) Governo Estadual COVID-19 (SUS) Emendas Parlamentares COVID-19 (SUS) Recurso de Custeio de SUS Impostos e Transferências Saúde	<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>3.1.90.04</b>	<b>CONTRATAÇÃO</b> Governo Federal COVID-19 (SUS) Governo Estadual COVID-19 (SUS) Emendas Parlamentares COVID-19 (SUS) Recurso de Custeio de SUS Impostos e Transferências Saúde	<b>R\$ 150.000,00</b>
<b>3.1.90.11</b>	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS</b> Governo Federal COVID-19 (SUS) Governo Estadual COVID-19 (SUS) Emendas Parlamentares COVID-19 (SUS) Recurso de Custeio de SUS Impostos e Transferências Saúde	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>3.1.91.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS</b> Governo Federal COVID-19 (SUS) Governo Estadual COVID-19 (SUS) Emendas Parlamentares COVID-19 (SUS) Recurso de Custeio de SUS Impostos e Transferências Saúde	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS</b> Governo Federal COVID-19 (SUS) Governo Estadual COVID-19 (SUS) Emendas Parlamentares COVID-19 (SUS) Recurso de Custeio de SUS Impostos e Transferências Saúde	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>3.3.90.30</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b> Governo Federal COVID-19 (SUS) Governo Estadual COVID-19 (SUS) Emendas Parlamentares COVID-19 (SUS) Recurso de Custeio de SUS Impostos e Transferências Saúde	<b>R\$ 500.000,00</b>



<b>3.90.36.00</b>	<b>SERVIÇOS PESSOA FÍSICA</b> Governo Federal COVID-19 (SUS) Governo Estadual COVID-19 (SUS) Emendas Parlamentares COVID-19 (SUS) Recurso de Custeio de SUS Impostos e Transferências Saúde	<b>R\$ 150.000,00</b>
<b>3.3.90.39</b>	<b>SERVIÇOS PESSOA JURIDICA</b> Governo Federal COVID-19 (SUS) Governo Estadual COVID-19 (SUS) Emendas Parlamentares COVID-19 (SUS) Recurso de Custeio de SUS Impostos e Transferências Saúde	<b>R\$ 30.000,00</b>

<b>R\$ 1.162.000,00</b>
-------------------------

## **10. CONTATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL (87) 3781-1144

SECRETARIA DE SAÚDE (87) 3781-1194 e (87) 9 9608-0289

DEFESA CIVIL (87) 9 9646-4655

VIGILÂNCIA EM SAÚDE (87) 9 9633-2237

ATENÇÃO BÁSICA (87) 9 9616-5522

HOSPITAL MUNICIPAL (87) 9 9964-1702